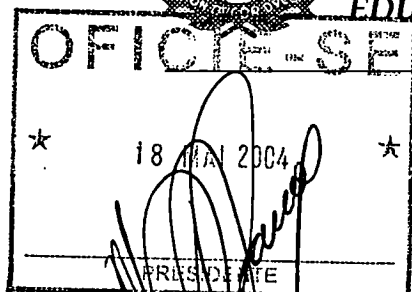




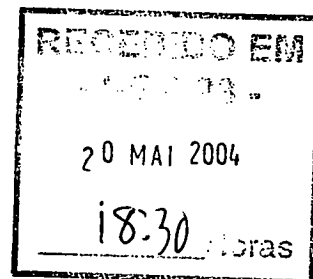
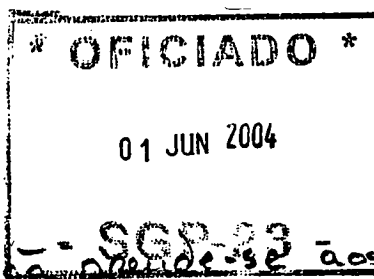
Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO



Indicação Nº 09 - IND
09- 0949/2004



Considerando-se:

Tal solicitação ~~prende-se~~ aos seguintes fatos:

- o episódio ocorrido no dia 24 de agosto de 2003, em que sindicalistas da APEOESP manifestaram-se, usando seu direito de livre expressão, contra a política educacional da Secretaria Estadual de Educação e do Governo do Estado de São Paulo;
- que entre os professores sindicalistas estava o professor Severino Honorato Silva, Conselheiro Estadual da APEOESP e professor da E. E. Reverendo Jacques Orlando Caminha D'Avila;
- que o professor é reconhecido em sua comunidade escolar pelo trabalho que faz, inclusive de atividades extra-curriculares, fora do seu horário de trabalho, sem remuneração;
- que a comunidade reconhece o trabalho e a presença do professor Severino e o apóia em todos os sentidos;
- que a Secretaria Estadual da Educação, de forma arbitrária e atrasada, lança mão de legislação autoritária, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo - Lei 10.261/68, entulho do regime militar, para abrir processo administrativo disciplinar contra o citado professor;
- que a liberdade de expressão deve ser mantida a todo custo;
- que as perseguições políticas não contribuem para a construção da democracia, pelo contrário, reforçam estruturas arcaicas, autoritárias e fora de época.

~~nos termos regimentais, seja oficiado a~~

Indico, através desta Casa de Legislação, exigência para que a Secretaria Estadual de Educação ~~suspenda o~~ processo administrativo disciplinar, aberto equivocadamente contra o Professor Severino Honorato Silva, da E. E. Reverendo Jacques Orlando Caminha D'Avila, Conselheiro Estadual da APEOESP, com base na Lei 10.261/68 (Estatuto

Edição de 1975 - DT-10

19 MAI 2004



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), entulho legal do regime militar, não reconhecendo o direito à liberdade de expressão, prática e postura autoritária, em desacordo com a modernidade dos tempos democráticos que vivemos.

Honorato Silva

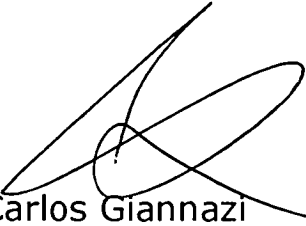
ainda, que cópias dessa Indicação seja encaminhada

(3)

c.c.

Solicito que seja enviada cópia dessa Moção de Apoio para o Professor Severino e para a direção da E. E. Reverendo Jacques Orlando Caminha D'Ávila, Rua Antônio Ramos Rosa, 100, ~~Antônio~~ ^{Antônio} Santo Antonio, para a Diretoria Regional de Ensino - Sul 2, para a Secretaria Estadual de Educação e para o Governo do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2004


Carlos Giannazi
Vereador